

MISAEEL LIMA BARRETO JUNIOR

**O MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
COMO INSTRUMENTO DE GARANTIA
DOS DIREITOS DIFUSOS FUNDAMENTAIS**

Dissertação de Mestrado

Orientador: Prof. Dr. Jorge Luiz de Almeida

UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA

PIRACICABA

2012

MISAEEL LIMA BARRETO JUNIOR

**O MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO COMO
INSTRUMENTO DE GARANTIA DOS DIREITOS DIFUSOS
FUNDAMENTAIS**

Dissertação de Mestrado apresentada à banca examinadora do Programa de Pós Graduação em Direito, da Universidade Metodista de Piracicaba, como exigência parcial para obtenção de título de Mestre em Direito, sob a orientação do Prof. Doutor Jorge Luiz de Almeida.

Universidade Metodista de Piracicaba

Piracicaba

2012

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Jorge Luiz de Almeida
Presidente da banca e orientador

Prof. Dr. Everaldo Tadeu Quilici Gonzalez
Membro da banca avaliadora

Prof. Dr. Alessandro Jacomini
Membro da banca avaliadora

AGRADECIMENTOS:

Decidi iniciar os agradecimentos deste trabalho acadêmico pelo viés educacional na medida em que me pareceu coerente.

A Deus nosso eterno Mestre, por tudo.

Aos meus pais, eternos professores pessoais, cujo exemplo e convivência ensinaram das mais singelas atitudes até os parâmetros para as grandes decisões de caráter. Após a paternidade percebi ainda mais o quanto lhes devo gratidão.

Porque considero esta dissertação uma fase intermediária de estudos, devo gratidão aos professores. Desde aquelas dedicadas pedagogas que me ensinaram a tomar um lápis, passando por toda a sorte de ciências e complexidades para o desenvolvimento do raciocínio, contando com a tolerância própria para lidar com a juventude na graduação, até meu encontro com o “mestres” da Unimep.

Professor Jorge Almeida. Pelos seus conselhos, sua confiança em meu potencial, suas considerações técnicas valiosas e, não menos importante, pelo incansável exemplo de vida. Homem de sorriso gentil, que abriu as portas de sua casa para me orientar e me fez compreender ainda melhor o altruísmo da arte de educar. Sou muito grato.

Aos professores José Luis Gavião de Almeida, José Antonio Remédio, Mirta Misailidis, Rosa Meneghetti, Antonio Martin. Aprendi pouco perto do que havia para aprender da mente privilegiada e da dedicação de todos. Obrigado.

Professor Everaldo Quilici. Ser teu aluno foi um encontro com o aprendizado profícuo e ao mesmo tempo “saboroso”. Quero continuar aprendendo contigo. Obrigado pelos conselhos e apoio dentro e fora deste programa de mestrado.

Professor Alessandro Jacomini. Aprender contigo começa com seu exemplo de humildade e respeito. Sua paixão pela Filosofia me impressiona a conhecer mais deste mundo a mim tão pouco apresentado. Obrigado pelo apoio e amizade.

Sueli Catarina Quilles. Você é a inesquecível face doce desta universidade para os alunos de pós graduação em Direito. Obrigado.

Sou grato ao UNASP – Campus Engenheiro Coelho. Não encontrei durante o curso nenhum colega que tivesse o suporte institucional que recebi do Unasp. A latente visão de que seu maior patrimônio é humano faz toda a diferença.

Agradeço à UNIMEP. É evidente que toda minha singela experiência no mestrado decorre de uma estrutura administrativa e educacional que transcende o contato que tive na pós-graduação em Direito. A UNIMEP cumpre sua missão.

Agora, sob outro viés, nesta jornada do mestrado, minha esposa, Cati, e meus filhos, Giovana, Renata e Felipe, também merecem meu preito de gratidão. Sei que enquanto me ausentava para os estudos me desejavam o melhor. No final do programa vocês é que se ausentaram para que eu pudesse concluir a dissertação. Não valeria à pena sem a compreensão de vocês. Ao ouvir meus pequeninos perguntar: “- Pai, está dando certo seu trabalho ?” compreendia sua preocupação e amor para comigo. Amo todos.

Aos colegas de mestrado. Rodrigo, Claudia, Zeca, Rui, Paulo, Zé Pedro, Zé Geraldo, Ricardo, Herbert, Giovanni, Moacir, Enéas... enfim todos. Foi especial ser aluno novamente, com vocês. Compreendo que a Unimep nos uniu pelo programa de mestrado que agora se finda, mas desejo que a nossa história de vida, um dia, por qualquer razão, nos una novamente.

Fernanda Covolan... seu apoio constante foi nota 10. Obrigado pelas dicas.

Silvano Bomfim, você é meu irmão. Não digo isso só porque nos conhecemos há 22 anos... nossos debates e seu apoio logístico me hospedando e me ensinando os caminhos das prateleiras das bibliotecas foram fundamentais.

De certo que ao agradecer fui injusto com alguém. Quer porque minhas palavras não foram as mais adequadas, quer porque minha memória me traiu. Espero que você compreenda que esta é mais uma faceta da minha recorrente falibilidade. Se eu puder contar com a sua compreensão quanto a isto, então saberei que você aceita minha inominada gratidão.

DEDICAÇÃO:

Decidi dedicar essa dissertação a um só homem.

Pai...

Não acredito que seria pertinente, aqui, explicar tudo o que vem à minha mente.

Ressaltar sua história e suas virtudes também poderia reduzir o valor desta dedicação, pela minha inabilidade. Como teólogo, advogado, administrador de empresas, contador e professor, seu exemplo basta.

Você sabe como somos. Não expressamos bem os mais profundos sentimentos. Agora, vizinhos, somos mais amigos que nunca.

Se Deus nos permitir, seremos eternamente vizinhos.

Sei que, embora claudicante este meu trabalho, o título que decorre de sua aprovação é muito importante.

Quero, humildemente, dedicá-lo a você.

Te amo pai.

“Ouve o conselho, e recebe a instrução

Para que sejas sábio nos teus últimos dias.”

Bíblia Sagrada Prov. 19:20

RESUMO

O mundo sem fronteiras, pelo fenômeno da globalização, permitiu que a sociedade percebesse que problemas como o meio ambiente, o patrimônio histórico, as relações de consumo, dentre outros, são interesses e direitos que transcendem à esfera individual, permitindo que fossem formuladas tutelas coletivas para a sua proteção. A propósito da evolução legislativa e acompanhando modernas tendências das ações coletivas, foi a Lei n. 12.016, de 7 de agosto de 2009, com vistas a regulamentar a previsão constitucional do mandado de segurança coletivo, que procurou dar forma ao objeto de amparo do referido *writ* constitucional. A Lei n. 1.533/51, revogada pela Lei n. 12.016/2009, em nada contribuía com o mandado de segurança coletivo, sendo certo que, inobstante doutrinária e jurisprudencialmente, sinalizava-se sua evolução, embora alterada por outras leis no decorrer do tempo. Foi somente com sua revogação que o mandado de segurança coletivo passou a ter linhas bem mais definidas. Houvesse o legislador observado as correntes doutrinárias e científicas, notadamente no que se refere ao chamado microssistema processual coletivo, a margem de especulação técnica jurídica sobre o objeto do mandado de segurança coletivo seria reduzido. Isso porque, além de outros temas polêmicos sobre a interpretação do artigo 21 da Lei n. 12.016/2009, paira divergência sobre o fato de o mandado de segurança coletivo contemplar em seu objeto os chamados “direitos difusos”. O tema é tratado, essencialmente, pelo viés da legitimidade ativa *ad causam* do objeto do mandado de segurança coletivo e dos efeitos da coisa julgada. A singela pretensão desta dissertação esgota-se em apresentar, partindo dos direitos humanos, uma consideração bibliográfica e técnica sobre os direitos difusos como objeto do mandado de segurança coletivo, já que a referida Lei (12.016/2009) parece excluí-los.

Palavras chave: Direitos fundamentais. Mandado de segurança coletivo. Direitos difusos

ABSTRACT:

The borderless world, for the globalization phenomenon, allowed the society to notice that problems as the environment, the historic site, the consumption relationship, among others, are interests and rights that transcend the individual level, allowing collective protections of rights to be formulated for his protection. Concerning the legislative evolution and following modern tendencies of the collective actions, it was the Law 12.016, of August 7, 2009, in order to regulate the constitutional forecast of the collective writ injunction, which intended to shape the object of protection of the referred constitutional *writ*. The Law 1.533/51, revoked by the Law 12.016/2009, in no way contributed with the collective writ injunction. What is true is that, regardless in doctrinaire and jurisprudential form, its evolution was signaled, although altered by other laws over time. It was only with its repeal that the collective writ injunction started to have much more defined lines. If the legislator had observed doctrinaire and scientific currents, especially in what is referred to the so-called collective procedure microsystem, the margin of juridical technical speculation on the object of the collective writ injunction would be reduced. This is because besides other controversial themes about the interpretation of the article 21st of the Law 12.016/2009, there is divergence on the fact that the collective writ injunction contemplates in its object the so-called "diffuse rights". The theme is treated essentially for the inclination of the active legitimacy *ad causam* of the object of the collective writ injunction and the effects of the *res judicata*. The simple pretension of this dissertation becomes exhausted in presenting, from the human rights, a bibliographical and technical consideration on the diffuse rights as object of the collective writ injunction, since the referred Law (12.016/2009) seems to exclude them.

Keywords: Fundamental rights – Collective writ injunction – Diffuse rights